



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 025 / 2022

“Institui o dia municipal em memória às vítimas da COVID-19, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Divinópolis, o dia 30 de Maio, como o Dia Municipal em Memória as vítimas da COVID 19.

Parágrafo único – A data tem como finalidade, homenagear as vítimas da COVID 19, bem como, estabelecer memória em nome de seus familiares; ocorrendo na data em que verificou-se o maior número de óbitos em um único dia no município de Divinópolis.

Art. 2º – Nesta data, as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, instaladas nos Órgãos Públicos do Município, deverão ser hasteadas a “meio mastro”, como forma de se prestar “honras fúnebres” às vítimas da COVID 19.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 08 de Março de 2022

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicados



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, tem como fulcro, homenagear às vítimas que faleceram em decorrência da COVID 19 no Município de Divinópolis.

Até a presente data, o Brasil já registrou mais de 652.000 (seiscentos e cinquenta e duas mil) mortes em decorrência do novo Corona Vírus; em Minas Gerais, já são quase 60.000 (sessenta mil) e em Divinópolis já são mais 700 (setecentas) vidas perdidas em decorrência da COVID 19.

Justifica-se a escolha do dia 30 de Maio, em decorrência de ter sido em um 30 de Maio de 2.021, a ocorrência do maior número de óbitos em um mesmo dia em nosso Município, em um total de 9 (nove) vítimas do novo Corona Vírus.

Instituir em nosso Município, uma data “in memoriam” das vítimas da COVID 19, é uma forma de reconhecer o trauma coletivo, social, cultural e sanitário, que foram gerados pelo novo Corona Vírus; evidenciando para a história, a gravidade e a crise que foram geradas por esta pandemia.

Desta feita; a aprovação do projeto ora apresentado, irá despertar ainda mais a solidariedade e a conscientização da população; e pelos motivos supra citados, tornar-se-á, de forma inequívoca, um instrumento de homenagem as vítimas da COVID 19, fazendo com que estas, sejam sempre lembradas.

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicanos